



GABINETE DA DEPUTADA BETÂNIA ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 110/2020

LIDO NA SESSÃO DO DIA 07 / 07 / 2020
Secretário

Dispõe sobre a doação de equipamentos de proteção individual apreendidos pelo Poder Público à instituições de saúde que estejam trabalhando no combate a pandemia do novo coronavírus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1º - Os Equipamentos de Proteção Individual e demais itens utilizados no combate à pandemia do novo coronavírus que forem apreendidos por ato administrativo ou de polícia deverão ser doados, observados os procedimentos legais cabíveis, à entidades de saúde que estejam atuando na luta contra a referida pandemia.

§ 1º Entende-se como Equipamento de Proteção Individual todo utensílio e/ou vestimenta usado para prevenção do contágio e transmissão de agentes infecciosos, tais como máscaras cirúrgicas e não cirúrgicas, luvas de proteção, óculos de proteção, jalecos e botas.

§ 2º Os produtos a serem doados deverão estar em adequadas condições adequadas de uso.

Art. 2º - É vedada a comercialização dos equipamentos doados.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua execução.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

01-JUL-2020 09:21 002800 2/2

PROTUDO LEGISLATIVO/RR



JUSTIFICATIVA

No combate à pandemia do novo coronavírus alguns Equipamentos de Proteção Individual (ou EPIs) são essenciais. Os equipamentos de proteção individual, como sugere o nome, servem para evitar o contágio e a transmissão de agentes infecciosos, como é o caso do Sars-Cov-2, causador da Covid-19. Dentre os EPIs mais importantes podemos citar máscaras, luvas e jalecos.

Além de EPIs, há vários outros itens que são utilizados direta ou indiretamente no combate ou proteção contra o novo vírus. A exemplo desses itens podemos citar o álcool em gel, produto de extrema importância na proteção contra a Covid-19 e cuja demanda explodiu após a pandemia.

A falta de EPIs e demais itens pode prejudicar ou inviabilizar a realização de serviços de saúde, deixar pessoas desprotegidas etc. Recentemente foi divulgada na mídia uma denúncia feita por funcionários do Instituto Médico Legal na qual estes alegavam que a falta de EPIs estava impedindo a realização dos serviços do órgão.

Há também vários relatos de profissionais da saúde nos quais estes descrevem o enorme medo com o qual convivem por não dispor em seu ambiente de trabalho dos EPIs e insumos necessários à realização de um serviço correto e seguro. Em muitos casos, são obrigados a realizar o trabalho sem a proteção necessária, o que é um risco à saúde sua e dos pacientes.

Vemos assim que o uso de EPIs e demais itens é imprescindível. Infelizmente, por serem tão necessários, a demanda por estas coisas aumentou acentuadamente. Demanda alta e oferta baixa é um cenário propício ao surgimento de pessoas que buscam locupletar-se às custas da necessidade alheia.

Foi o que aconteceu no início da pandemia com o aumento abusivo praticado por comerciantes em relação ao preço do álcool em gel, produto que, como falado anteriormente, é indispensável nesta pandemia. Felizmente, esta Casa agiu rápido e aprovou uma lei proibindo o aumento dos preços não apenas do álcool em gel, mas também de outros produtos e serviços cujos preços estavam sendo aumentados injustificada e oportunisticamente.



Mas o problema não é só o aumento de preço. Há também adulteração de produtos, vendas feitas por pessoas não autorizadas ou em mercados negros e que fogem às determinações legais, desvio de produtos adquiridos pelo Poder Público e posterior venda destes no comércio etc. São várias as irregularidades que podem ser encontradas.

Em face da pandemia do novo coronavírus, são necessárias todas as medidas que forneçam insumos para o tratamento da doença e a proteção dos profissionais e pessoas envolvidas.

Por esse motivo, propomos este projeto que busca garantir a doação à instituições de saúde de EPIs e demais itens que hajam sido apreendidos em fiscalizações do Poder Público por estarem em situação irregular. Nosso objetivo é ajudar a sanar a falta de EPIs e insumos por que passam várias instituições em nosso estado.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2020.

Betânia Almeida

Deputada Estadual